



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.346 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a movimentação financeira do Fundo Municipal de Proteção Animal de Agudos - FMPA e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Que o Fundo Municipal de Proteção Animal de Agudos - FMPA, instituído pela Lei n.º 5.462 de 23 de fevereiro de 2021, em seu artigo 12, tem por finalidade a captação, repasse e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento, implantação, incentivo e investimentos em planos, programas, projetos e atividades voltados para a proteção e bem-estar dos animais e saúde pública, bem como a implementação do controle populacional e de medidas de prevenção de zoonoses e demais patologias animais do Município de Agudos;

O FMPA, por sua natureza de fundo contábil, sem personalidade jurídica, será operado contabilmente pelas áreas de serviços competentes do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º. A movimentação financeira do Fundo Municipal de Proteção Animal de Agudos, C.N.P.J. sob n.º 41.867.790/0001-94, ocorrerá com a assinatura conjunta do Prefeito Municipal Sr. Fernando Octaviani, portador do R.G. sob n.º 35.XXX.XXX-1 e C.P.F. sob n.º 375.XXX.XXX-16 e o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Joaquim Nicolau Junior, portador do R.G. sob n.º 14.XXX.XX3 e C.P.F. sob n.º 046.XXX.XXX-13, podendo realizar todas as ações abaixo relacionadas:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 7.292 de 17 de junho de 2021.

Agudos, 21 de março de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **25 de março de 2024.**

Página: **11 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1444.**